

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

1073



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 566

( 13 de Dezembro 1968 )

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial até a importância de R\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros-novos), destinado às despesas com os festejos comemorativos do 10º aniversário do município de Caieiras.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com as receitas próprias do município de Caieiras.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Caieiras, em 13 de dezembro de 1968.-

*Padre José Cezar de Oliveira*  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Dezembro de 1968.-

*Antônio LMK*  
ANTÔNIO LMK  
-responsável pelo exp. da Secretaria-